TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de artesanato e a prestação de serviços técnicos para planejamento, organização e execução de oficinas de trabalhos manuais, incluindo atividades como crochê, tricô e bordado, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Maracajá/SC.

A execução do objeto ocorrerá de forma sob demanda, compreendendo tanto o fornecimento dos materiais quanto a prestação dos serviços, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Maracajá/SC.

As oficinas de trabalhos manuais, como crochê, tricô e bordado, constituem importante ferramenta socioeducativa, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais, além de promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e a inclusão social dos usuários atendidos, organizados por diferentes faixas etárias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação de empresa especializada faz-se necessária diante da inexistência ou insuficiência de profissionais com qualificação técnica específica no quadro da Administração para condução das oficinas de forma estruturada, contínua e alinhada às diretrizes do SUAS.

Além disso, a execução das atividades depende diretamente do fornecimento adequado e contínuo de materiais de artesanato, os quais são indispensáveis para a realização prática das oficinas, sendo sua ausência fator impeditivo à execução das ações planejadas.

A adoção de solução integrada, contemplando o fornecimento de materiais e a prestação de serviços, visa garantir maior eficiência operacional, padronização das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que a contratação também se justifica pela necessidade de utilização de recursos públicos disponíveis, destinados ao desenvolvimento das ações socioassistenciais, garantindo o cumprimento das metas institucionais e a adequada execução da política pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à necessidade de planejamento das contratações públicas e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto caracteriza-se como bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente.

A contratação também encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no que se refere à execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), inserido na Proteção Social Básica, que prevê o desenvolvimento de atividades socioeducativas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações e fornecimentos de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação está devidamente fundamentada sob os aspectos legal, técnico e administrativo, sendo necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da natureza da demanda, a contratação será realizada pelo Sistema de

Registro de Preços (SRP), permitindo a execução do objeto de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) e/ou instrumento contratual, conforme o caso, contendo as condições específicas de execução, quantitativos e prazos.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando aplicável.

A formalização adotada assegura maior flexibilidade, eficiência e controle na gestão da contratação, em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Bens/Equipamento/Material Permanente
X	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto caracteriza-se como contratação mista, envolvendo o fornecimento de materiais de consumo (artesanato) e a prestação de serviços comuns, executados conforme demanda da Administração.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O objeto da contratação compreende o fornecimento de materiais de artesanato e a prestação de serviços especializados para execução de oficinas de trabalhos manuais, conforme especificações a seguir:

7.1. Materiais – Tecidos

- Tecido percal 200 fios, 100% algodão, largura aproximada de 3,00 metros, cor branca;
- Tecido moletom, composição aproximada de 70% algodão e 30% poliéster, largura de 1,80 metros, nas cores mescla, grafite, preto e azul marinho;
- Tecido de malha, composição aproximada de 65% poliéster e 35% viscose, nas cores mescla, grafite, verde militar, preto e branco;
- Tecido flace estampado, composição aproximada de 80% poliéster e 20% algodão, largura de aproximadamente 3,20 metros;
- Tecido saca branca alvejada, 100% algodão, largura aproximada de 90 cm.

7.2. Materiais – Aviamentos

- Linha de crochê em cone, com peso aproximado de 800g, cerca de 900 jardas, composição predominantemente em algodão;
- Novelo de lã para trabalhos manuais, com peso aproximado de 150g, composição mista de algodão e acrílico;
- Elástico com largura aproximada de 3 cm;
- Linha para trabalhos manuais, rolo com aproximadamente 110 metros, composição em algodão mercerizado ou equivalente;
- Renda guipure, largura aproximada de 11,7 cm.

7.3. Materiais – Mantas

- Manta confeccionada em microfibra ou poliéster, com dimensões aproximadas de 2,30 x 2,70 metros, acabamento em viés, com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo.

7.4. Materiais – Sapatilhas

- Sapatilhas infantis, confeccionadas em material sintético, tipo meia ponta, com costura reforçada, solado antiderrapante e tamanhos variados.

7.5. Serviços – Oficinas de Trabalhos Manuais

- Prestação de serviços especializados em artesanato, incluindo atividades como crochê, tricô e bordado;
- Planejamento, organização e execução das oficinas, com definição de técnicas e metodologias adequadas às diferentes faixas etárias;
- Condução de atividades em grupo, com acompanhamento dos participantes e orientação prática;
- Cumprimento da carga horária estimada, conforme cronograma definido pela Administração;
- Execução das atividades em locais indicados pela Administração, conforme Solicitação de Fornecimento (SF).

7.6. Condições Gerais

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou avarias;
- Os produtos deverão atender às especificações mínimas, admitindo-se equivalentes técnicos de qualidade igual ou superior;
- A entrega dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

As especificações acima estabelecem os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução das oficinas e o atendimento das necessidades do SCFV.

O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal e manual do fabricante, garantindo a integridade do produto durante o transporte e a correta utilização pela Administração.

7.7. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				Média Geral	Valor Licitado
ITEM	QUANT.	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS		
LOTE 01 - TECIDOS					
1	1.350	M	Tecido percal 200 fios 100% algodão, 3m largura, cor barnca.	**R$ 39,90**	**R$ 53.865,00**
2	200	KG	Tecido moletom 70% algodão e 30% poliéster, largura 1.80cm de enfesto	**R$ 69,90**	**R$ 13.980,00**

			produto cor mescla, grafite, preto, azul marinho.		
3	100	KG	Tecido de malha (65% poliéster e 35% viscose)	**R$ 49,90**	**R$ 4.990,00**
4	200	KG	Tecido flace estampado composição 80% poliéster e 20% algodão-largura 3,20 metros enfesto lavavél com alta durabilidade.	**R$ 55,95**	**R$ 11.190,00**
5	1767	M	Tecido saca branca alvejada composição 100% algodão - largura de 90 cm de largura no enfesto.	**R$ 4,10**	**R$ 7.244,70**
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$ 91.269,70**
LOTE 02 - AVIAMENTOS					
6	300	UN	Linha de croche cone composição 97,4% em algodão e 2,06% fibra metalizado com brilho, 900 jds com 800 gramas.	**R$ 49,90**	**R$ 14.970,00**
7	300	UN	Novelo de lã composição 60% algodão e 40% Acrilico tex 512 150 gramas.	**R$ 19,90**	**R$ 5.970,00**
8	300	M	Elástico de 3 cm-composição 59% algodão 41% elastano - rolo de 40 m cor verde musgo branco e preto.	**R$ 1,00**	**R$ 300,00**
9	150	UN	Linha trabalhos manuais - composição 330 Textura 90% algodão 10% mercerizado cor firme rolo com 110 metros - cor off white algodão mercerizado.	**R$ 5,90**	**R$ 885,00**
10	100	M	Renda guipure-composição 90% poliester/10% Elastano. Larg 11.7 cm, pct com 13.7 m na cor Dourada degrade.	**R$ 29,90**	**2.990,00**
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 25.115,00**
LOTE 03 - MANTAS					
11	500	UN	Produto manta microfribra 100 % poliéster estampa toque flanel medida 2.30x2.70cm plussh com acabamento em vies. 100% poliester estampada toque flanel medida 2.30x2.70cm plush com acabamento em viés.	**R$ 49,90**	**R$ 24.950,00**
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$ 24.950,00**
LOTE 04 -SAPATILHAS					

12	30	PAR	Sapatilhas infantil cor branca, confeccionado Em material sintético – meia ponta corino com Costura reforçada em tamanho variados Antianderente.	**R$ 39,90**	**R$ 1.197,00**
				VALOR TOTAL LOTE 04	**R$ 1.197,00**
LOTE 05 – SERVIÇOS					
13	940	HR	Prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução de oficinas de trabalhos manuais no âmbito do SCFV. Conteúdos: Empreendedorismo, bordados diversos, crochê, pintura em tecido, macramê, patchwork, assim como outros conteúdos que a contratante julgar necessário. Referente ao trabalho com as crianças e adolescentes e idosos proporcionar atividades lúdicas, e divertidas, estimular a memória com material reciclável.	**R$ 74,00**	**R$ 69.560,00**
				TOTAL ESTIMADO:	**R$ 212.091,70**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 212.091,70** (duzentos e doze mil e noventa e um reais e setenta centavos).
Fonte de Recurso:	Emenda Parlamentar
Dotação Orçamentária:	101-3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.706.3110.0706

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico justifica-se por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os licitantes.

O critério de julgamento por lote mostra-se adequado em razão da natureza dos itens, que possuem correlação entre si, especialmente no que se refere à logística de fornecimento e à execução integrada das oficinas, promovendo maior eficiência na gestão contratual e possível ganho de escala.

A contratação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição parcelada dos materiais e a contratação dos serviços conforme a demanda da Administração, garantindo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
    - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
    - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
    - FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
    - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	A entrega dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF). Para os materiais, o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da SF; Para os serviços, o prazo para início da execução será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da SF, considerando a necessidade de planejamento e organização das oficinas.
Local de execução/entrega:	Os materiais deverão ser entregues e os serviços executados nos locais indicados pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES.
Prazo de garantia:	Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações. Para os serviços, a contratada deverá assegurar a qualidade da execução, responsabilizando-se por eventuais falhas durante a vigência contratual.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme as entregas dos materiais e a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal. Os pagamentos estarão condicionados à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição e o aceite do objeto serão realizados de forma distinta para materiais e serviços, conforme critérios a seguir:

a. Materiais

- A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues, conforme especificado na Solicitação de Fornecimento (SF);
- No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas;
- O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial;
- O recebimento definitivo será formalizado após verificação detalhada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, desde que constatada a conformidade dos itens;
- Caso sejam identificadas irregularidades, os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

b. Serviços

- A medição será realizada com base nas horas efetivamente executadas, conforme cronograma e registros de execução das oficinas;
- A contratada deverá apresentar relatório das atividades realizadas, contendo, no mínimo: data, carga horária, local, tipo de atividade desenvolvida e público atendido;
- O aceite dos serviços estará condicionado à validação pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade com o planejamento e a qualidade da execução;
- O recebimento será considerado definitivo após a validação das atividades executadas, podendo a Administração solicitar ajustes ou complementações, se necessário.

c. Disposições Gerais

- O aceite do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- Todos os recebimentos estarão condicionados ao atendimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que sejam novos, de primeira qualidade e livres de defeitos;
- Executar os serviços de oficinas de trabalhos manuais com qualidade, observando as técnicas adequadas e os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Cumprir os prazos estabelecidos, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos materiais e até 05 (cinco) dias úteis para início dos serviços, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF);
- Atender integralmente às solicitações da Administração, executando o objeto de forma parcelada, conforme a demanda;
- Disponibilizar profissional(is) qualificado(s) e com experiência em trabalhos manuais/artesanato, responsabilizando-se pela adequada condução das oficinas;
- Planejar previamente as atividades das oficinas, definindo conteúdos, técnicas e metodologias adequadas às diferentes faixas etárias atendidas;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;
- Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Cumprir todas as normas aplicáveis à execução do objeto, inclusive quanto à segurança e às condições adequadas de prestação dos serviços;
- Apresentar, quando solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas nas oficinas, contendo informações sobre carga horária, conteúdo aplicado e público atendido.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo e o aceite do objeto.
- Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento do objeto, no endereço

indicado pela Administração.

- Designar formalmente a Gestora e a Fiscal da Contratação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.
- Comunicar à contratada, de forma tempestiva, qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto que exija providências corretivas.
- Prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação, quando solicitadas pela contratada.
- Exigir o cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Suzana Rocha Borges, Diretora de Assistência e Bem Estar Social, matrícula nº 3294.

Fiscal do Contrato: Maria Aparecida de Freitas de Souza, matrícula nº 3428.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais,

contratuais e técnicas.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Aquisição de bens comuns (materiais de consumo) e contratação de serviços comuns.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por lote.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023,

sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Suzana Rocha Borges
Matrícula 3294
Diretora de Assistência e Bem Estar Social

Maracajá, 09 de março de 2026.